

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e no intuito de dar conhecimento aos servidores públicos estaduais dos laudos periciais de insalubridade ou periculosidade emitidos pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, colacionados aos autos dos processos administrativos que versam sobre os adicionais de insalubridade ou periculosidade, resolve:

- 1- CONVOCAR os servidores públicos que ingressaram com solicitação de restabelecimento das adicionais de insalubridade ou periculosidade constantes na relação disponibilizada no Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.ba.gov.br](http://www.portaldoservidor.ba.gov.br)) para terem ciência do seu laudo pericial.
- 2- Os servidores convocados terão acesso aos referidos laudos periciais no site do portal do servidor, endereço eletrônico: <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, link do contracheque: [http://srhportal.ba.gov.br/srhccservidor/index\\_msenha.asp](http://srhportal.ba.gov.br/srhccservidor/index_msenha.asp), com sua matrícula e senha na opção laudo pericial.
- 3- Após esta Publicação, o servidor terá o prazo 20 dias corridos para tomar ciência e se manifestar acerca do laudo pericial de insalubridade ou periculosidade.
- 4- Os servidores que tiverem interesse em apresentar manifestação, no prazo estipulado no item 3, acerca do laudo pericial de insalubridade ou periculosidade, deverão protocolizá-la junto aos seus órgãos de origem, que a remeterá à Junta Médica Oficial do Estado da Bahia para reanálise e posterior publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 23 de agosto de 2017.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

Secretário de Administração do Estado da Bahia